



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ 30.768.891/0001-91

FLS. Nº 96
Rubrica

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0903/2023//PE 05/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DO OUTRO A EMPRESA ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer / Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ: nº 30.768.891/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CPF nº 375.125.443-91, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar/Ma.

CONTRATADA: ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.070.451/0001-51, sediado(a) na RUA COSTA E SILVA, nº 571, Bairro Centro, Socorro do Piauí-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Abilio Rodrigues Coelho, portador(a) do CPF nº 054.344.063-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a Cláusula Sétima do Contrato Original CONTRATO Nº 0903/2023, para locação de veículos (ônibus) destinados ao transporte escolar, do dia 09 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/03/2025 a 07/03/2026, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

(Assinaturas manuscritas)



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ 30.768.891/0001-91

FLS. Nº 27
Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

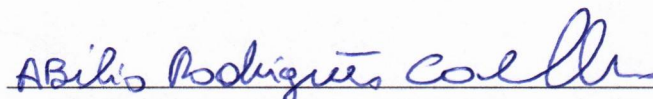
Duque Bacelar (Ma), 07 de março de 2025.

CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:



ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA
Representante

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0903/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
0903/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.070.451/000151; OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos (ônibus) destinados ao transporte escolar, para atender a rede municipal de ensino do município de Duque Bacelar /MA.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0903/2023/PE; CLAUSULA

SEGUNDA: Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/03/2025 a 07/03/2026, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS;

Abílio Rodrigues Coelho, portador (a) do CPF nº 054.344.063-03, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Em, 07 de março de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 813-fb2794c44aafadd7147d25cb98b48f4617f30ae6

FLS. Nº 36
Rubrica